

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.834 • quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa membros para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON para o Biênio 2024/2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 27/2024/PROCON oriunda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, para o biênio 2024/2026, conforme:

TITULARES	
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Daniel Rojas Nogueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Eder Luiz Zambelli Fatah
Setores da Economia, Segmentos indústria, Comércio e Serviços.	Felipe Magno da Costa de Souza

SUPLENTE	
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	José Martinez Neiva Júnior Hítalo Freitas Chvaez
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Antônia Eva Rodrigues Pinto Sílvio Eduardo Valdez Pinto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Godofredo Ramão Yarzon Egina Petronilia de Chanchine Ojeda Salles
Setores da Economia, Segmentos indústria, Comércio e Serviços.	Mohamad Ahmad Mohd A.J. Saleh André de Arruda de Campos

Art. 2º Este decreto entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 131, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com base no Relatório da Comissão Processante, Processo nº. 23.781/2022 (fls. 135-154), a penalidade de demissão do cargo de Técnico de Organização Escolar II à servidora **P.O.P.M.**, Matrícula nº. 12803, adotando como fundamento nos incisos I, II, III, IV, X, XI do Art. 120; inciso XV do Art. 121; Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000 e respectivas alterações posteriores.

Art. 2º A presente penalidade gerará efeitos imediatos, conforme posição pacífica do Superior Tribunal de Justiça (1ª Seção. MS 19.488-DF, Rel. Min. Mauro Campbell



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.834 • quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Marques, julgado em 25/3/2015).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 132, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C.I nº 178/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício da função de confiança de Secretário de Escola todos os servidores que atualmente exerçam essa função.

Art. 2º Ficam designados como Secretário de Escola no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

- IZA GLENDA PERES SALBATIERRA, matrícula 13.180, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
- CIBELE MARIA MORAES GONÇALVES, matrícula 3.852, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Ângela Maria Perez;
- WALTER MAGNO E SOUZA, matrícula 2.779, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Barão do Rio Branco;
- HELONEIDA AYALA DA SILVA AMORIM, matrícula 6.075, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;
- JEAN FLORENTINO CAMPOS, matrícula 14.125, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Clio Proença;
- ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA, matrícula 12.844, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Prof. Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcaro;
- MARIZA ADALENA NUNES, matrícula 5.787, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parreira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;
- FLAVIA REGINA CONCHE DE PINHO, matrícula 4.941, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;
- ROSANA ANASTACIO DE SOUZA, matrícula 590, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM José de Souza Dany;
- LEONICE MARIA SILVA DA CRUZ, matrícula 7.070, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Pedro Paulo de Medeiros;
- EDILSON SOARES DE ARRUDA, matrícula 4.951, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões;
- LUCAS MIGUEL DA SILVA, matrícula 14.123, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;
- JORCI BRUNO, matrícula 5.891, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMEI Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Parreira Valódia Serra;
- LUIZI DA CUNHA CARBUNCK, matrícula 13.734, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMRP Carlos Cárcano e Extensões;
- ROSALIA FONSECA DE MORAES, matrícula 588, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Delcídio do Amaral;
- MARIA ESTELA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 5.814, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EM Cyríaco Félix de Toledo;
- ELAINE CRISTINA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 5.881, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das seguintes unidades:
* EMRP São Lourenço e Extensões;
* EMRP Sebastião Rolon e Extensões;
* EMRP Santa Aurélia e Extensões;
* EMRP Paraguai Mirim e Extensões;
* EM Ludovina Portocarrero;
- JANE DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 3.866, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMRP Paiolzinho e Extensões;
- MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES, matrícula 4.950, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMEI Luiz Feitosa Rodrigues;
- EDSON DE MORAES SELASCO, matrícula 7.439, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMEI Rachid Bardaui;
- LUIS MARIO MACIEL, matrícula 3.870, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões;
- GEIZA MARIA IBARRA MEDEIROS, matrícula 5030, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMR de Educação Integral Monte Azul;
- ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 4.947, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Estrelinha Verde;
- ALVARO DAMIAO DE BARROS NETO, matrícula 13.005, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Parreira Maria Benvinda Rabelo;
- KLEITON DE MELLO ROMAO, matrícula 13.678, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Ana Gonçalves do Nascimento;
- VALERIA DE PINHO BANEGAS, matrícula 12.855, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Parreira Inocência Cambará;
- LAURITA TABORDA VILLA COSTERMANI, matrícula 5772, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Profª Hélia da Costa Reis;
- LEONICE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 5884, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Profª Eunice Ayala Rocha;

- PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA BORGES, matrícula 12.845, Secretário de Escola IV, símbolo FCAE - 07, na CEMEI Parreira Rosa Josetti.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 133, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C.I nº 54/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício da função de confiança de Diretor de Escola, Diretor-Adjunto de Escola e Diretor de Creche todos os servidores que atualmente exerçam essa função.

Art. 2º Ficam designados como Diretores de Escola no período de 21/01/2024 a 20/01/2025, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

- I - Cleverson Moraes da Silva, Mat. 9490, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
- II - Cilene Maria Moraes Gonçalves, Mat. 2170, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;
- III - Paulo Cesar Lopes dos Santos, Mat. 2230, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;
- IV - Danielle de Souza Baiano, Mat. 7361, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;
- V - Greucimare Maria Alves Pereira, Mat. 701, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Clio Proença;
- VI - Verônica Chaparro de Lucena, Mat. 4179, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Prof. Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcaro;
- VII - Tatiane Cecília de Lima Martins Sales, Mat. 4177, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parreira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;
- VIII - Ecila Iraci Antunes de Brito, Mat. 6466, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;
- IX - Roseli Nery de Andrade Bento, Mat. 2291, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM José de Souza Dany;
- X - Tânia Maria da Costa Guimarães, Mat. 3108, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;
- XI - Rosemeire Esteves dos Santos, Mat. 4148, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões.
- XII - Tatiane Soares de Oliveira, Mat. 2651, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;
- XIII - Elizangela Rondon Correia, mat. 5165, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Parreira Valódia Serra;
- XIV - Guilhermando de Arruda Filho, Mat. 2196, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMRP Carlos Cárcano e Extensões;
- XV - Lourival Moraes Fernandes, mat. 6166, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Delcídio do Amaral;
- XVI - Lucimari Sara das Neves, Mat. 6821, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, da Escola Municipal Cyríaco Félix de Toledo;
- XVII - Rozemeri dos Santos, Mat. 1368, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das seguintes unidades:
 - a) Escola Municipal Rural “Polo São Lourenço e Extensões”;
 - b) Escola Municipal Rural “Polo Sebastião Rolon e Extensões”;
 - c) Escola Municipal Rural “Polo Santa Aurélia e Extensões”;
 - d) Escola Municipal Rural “Polo Paraguai Mirim e Extensões”;
 - e) Escola Municipal “Ludovina Portocarrero”.
- XVIII - Cristina Aragão Morel, mat. 4284, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMR Polo Paiolzinho e Extensões.
- XIX - Lenir Fernanda Gomes da Silva, mat. 12483, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMEI Luiz Feitosa Rodrigues.
- XX - Dorothea Iraydes Midon, Mat. 2901, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Rachid Bardaui;
- XXI - Deyse Benedita Leite, Mat. 6467, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões;
- XXII - Gelsimara Cunha dos Santos, Mat. 7468, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMR de Educação Integral Monte Azul.
- XXIII - Minira Franco dos Reis, Mat. 5666, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;
- XXIV - Vanessa Soares dos Santos, Mat. 7024, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;
- XXV - Ana Zilda Rodrigues de Souza, Mat. 5447, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;
- XXVI - Rosemeire Gomes de Freitas, Mat. 2294, Diretor-Adjunto de Escola A,



símbolo FCAE-01, na EM Clio Proença;
 XXVII - Antônio Angel Pereira Ruiz, Mat. 4927, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;
 XXVIII - Lelia Rodriane de Arruda Assad, Mat. 4201, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, na Escola Municipal José de Souza Damy.
 XXX - Eliane Damasceno da Silva, Mat. 9504, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;
 XXXI - Luiz Carlos Vargas, Mat. 5341, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões;
 XXXII - Márcia Ramires de Arruda, mat. 8564, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;
 XXXIII - Suzimeiro do Carmo das Neves Barbosa, Mat. 1371, Diretor-Adjunto de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Profª Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcaro;
 XXXIV - Elisa de Fátima Nascimento Jatobá, Mat. 9931, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE- 01, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
 XXXV - Thammi Camila Arruda Formiga, Mat. 7516, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das seguintes unidades:
 a) Escola Municipal Rural “Polo São Lourenço e Extensões”;
 b) Escola Municipal Rural “Polo Sebastião Rolon e Extensões”;
 c) Escola Municipal Rural “Polo Santa Aurélio e Extensões”;
 d) Escola Municipal Rural “Polo Paraguai Mirim e Extensões”;
 e) Escola Municipal “Ludovino Portocarrero”.
 XXXVI - Marelisa Rodrigues Vilarga Paes, Mat. 3086, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Estrelinha Verde;
 XXXVII - Marli das Neves Guadalupe, Mat. 6115, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-01, da CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabelo.
 XXXVIII- Marcia Ivana do Amaral, Mat. 5420, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Parteira Ana Gonçalves do Nascimento;
 XXXIX - Valéria Aparecida Benites de Oliveira Cabral, Mat. 1374, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Parteira Inocência Cambará;
 XL - Janil Gonzaga da Rosa e Souza, Mat. 2187, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Profª Hélio da Costa Reis;
 XLI - Melina Carvalho de Souza, Mat. 9095, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Profª Eunice Ajala Rocha.
 XLII - Solange Rangel Oliveira, Mat. 2434, Diretor de Creche B, símbolo FCAE-02, na CEMEI Parteira Rosa Josetti.
 XLIII- Laudiceia Leite Larocca, mat. 3058, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Mirian Mendes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

ORDEM DE REINICIO

Processo - 9.215/2023. Contrato Administrativo - 044/2023. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento - recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no município de Corumbá/MS. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Fica a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, estabelecida à rua são sapé, nº 90, bairro: cel. antonino, em Campo Grande -MS, inscrita no cnpj sob nº 82.595174/0001-09, em consonância com o memorial descritivo, fica autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 044/2023 - SISP, processo nº 9.215/2023.
 E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Reinício.
 Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/131/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados,

Desclassificação dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MAYARA FALDIN DE ARRUDA	247º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	248º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
ALYSSIANE KESLY DE MELO VIEIRA DE SOUZA	249º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
YASMIN ESQUER DE LIMA	250º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
HELENICE CATARINA VIEIRA LEMOS	251º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
CREIDE MARIA SANTIAGO DE SOUZA	252º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
GLAUBER DA COSTA ARRUDA	254º - DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
CINTHIA SILVA DE AMORIM	255º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
SILVIA REGINA TADEU SANTANNA	256º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
EVENILDA GARCIA HEREDIA	257º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
EULINDA APONTES RODRIGUES	258º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 22 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria “P” nº 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº 001/132/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a Convocação conforme o inciso IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Deverão comparecer com toda a documentação Legível exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital. Local: Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)
Data: **23/02/2024 (sexta-feira)**
Horário: **8h30min**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDENICE FERREIRA GOMES PAZ	259º
ELIENE CRISTIHAN LOPES DE LIMA	260º
CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA	261º
SUZILENE ARANDA SANTOS	262º
DIRCE PARAS DA CONCEIÇÃO MORAES	263º
ROSA DE JESUS CAMARGO	264º
FABIANE APARECIDA RODRIGUES ANGELA	265º
TATIANE GALVÃO VIDAL	266º
KATIUSE SILVA OLIVEIRA AQUINO	267º
LILIAN MÁRCIA OJEDA GARCIA	268º
QUETILYN VANIA MIDON	269º



CLAUDINEIA DE LIMA VIEIRA	270º
VERÔNICA VILALVA DE SOUZA	271º
ALDANIR CHRISTINA OLIVEIRA BRUNO	272º
JORCILÉIA APARECIDA DA SILVA PAZ	273º
MARIELE LEITE DA CRUZ	274º
SIMONE VALÉRIA DURAN GOULART	275º
JULIANA APARECIDA GOMES GONÇALVES	276º
MONIQUE BRITO LIMA	277º
HELENSIL MAURIENSE TORREZ DE ALMEIDA	278º

EDITAL Nº 001/033/2023
PROCESSO Nº 26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 - Centro - (**Secretaria Municipal de Educação**)

Horário: 08h

Data: 23/02/2024 - **Sexta-Feira**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TACIANA SANABRIA BARROS DOS SANTOS	108º
ROSA EUGÊNIA ALVES DA COSTA QUEIROZ	109º
MARELIZE DE ARAUJO MORAES	110º
VERA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	111º

	CLASSIFICAÇÃO
SARA SILVA DE SOUZA	40º
JÉSSICA MARIA DE MORAES SCHOPF	41º
LAYCILLIA RODRIGUES SAMANIEGO ORTIZ	42º
ELOINA DE BARROS VILALVA	43º
ANDRESA BERNARDO	44º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES - FUNILEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO RONAN BARBOSA PEREIRA	5º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA NERY DE FREITAS	22º
VERA LUCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES	23º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 22 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;



O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

LORINEIDA JUSTINO DA SILVA MENDOZA	73º - FINAL DE FILA
------------------------------------	---------------------

Corumbá, 22 de Fevereiro de 2024.

Corumbá, 22 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 051, de 06 de fevereiro de 2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

**EDITAL Nº 002/049/2023
PROCESSO Nº 5908/2023**

EDITAL Nº 002/050/2023 PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato do Processo Seletivo Simplificado, e os que pediram **Final de Fila** conforme segue:

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc. IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL

Local ; Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro: Dom Bosco - (CAIC - Padre Ernesto Sassida)

Horário: 8:30 hrs às 10hrs

Data: 23/02/2024 - Sexta-Feira

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES	45º - FINAL DE FILA
RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA	46º - FINAL DE FILA
RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES	47º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADO
VANESSA CRISTINA CRUZ PADILHA	48º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
GRACIELA DE OLIVEIRA VITORIO NAVARROS	49º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES	51º - FINAL DE FILA
GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	53º - FINAL DE FILA
STELLA GONÇALVES DE SOUZA	54º - FINAL DE FILA
VANNA GIANE DINIZ	55º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR	56º - FINAL DE FILA
VANESSA QUEIROZ ROJAS	58º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
LENIR MARIA DE CARVALHO	59º - FINAL DE FILA
SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	60º - FINAL DE FILA
LAURA DA SILVA MONTEIRO	61º - FINAL DE FILA
JOELMA MATOS DA SILVA PARABA	62º FINAL DE FILA
ELAINE CRISTINA GOMES SILVA DA COSTA	63º - FINAL DE FILA
GLAUCIANE KELLY DA SILVA VICTÓRIO	64º - FINAL DE FILA
ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPTÃO	65º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
HELENA DA SILVA SOUZA	66º NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
ANDRESSA BERNARDO	68º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
JUCILÉIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA	69º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
JANAINA TERTO DE ARRUDA	70º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	71º - FINAL DE FILA
GEOVANNA HELLEN SANTANA DE CAMPOS	72º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS DE MORAES TAQUES	75º
CAROLAINE CASTELLO SOARES	76º
EDIRLEY MARIA DE ANDRADE	77º
JOBEL FERNANDES SILVEIRA	78º
SANDRA REGINA SOBRINHO NUNEZ	79º
MARIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	80º
DENISE AGUIAR ROCHA	81º
KLEBER DE CARVALHO	82º
TANIA MARIA PAREDES AQUINO	83º
SHIRLANE RIBEIRO JOVIO	84º
LUCIANNE PENHA LEITE	85º
JULIENE CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	86º
KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO	87º
TATIANA CRISTINA SANTANA VIRUEZ	88º
CRISTIANE AMORIM DA COSTA	89º
ELIZANGELA CRUZ DA SILVA	90º
DIORGINNY SILVA DA CUNHA	91º
AMANDA KAREN CASTRO SOARES VARGAS	92º
SILVANA INÁCIO CAMPOS OJEDA	93º
ELAINE SILVA COSTA	94º
GISELE CRISTINA DE SOUZA RONDON	95º
CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	96º
VERUSCA REGINA CABRERA ROJAS	97º
TATIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	98º
LUIS VICTOR ORTELHADO PIMENTA	99º
EDILAINE SILVA DA CRUZ	100º
MARIA NAZARETH DE ARRUDA	101º
VERA LÚCIA RIBAS	102º



VANIA MARTINS ESCOBAR	103º
CLAUDIANE SIGARINI VELASCO SANTOS	104º
LAURA JAQUELINE DA COSTA SILVA	105º
RENATA DA SILVA ZORIO CHARAO	106º
IZABELE CRISTINA PINHO DE ASSIS	107º
MIRIAM REGINA RIBEIRO MENDES	108º
JOCILENE MARIA CALDAS BARBOSA	109º
EDILENE ROCHA GOMES	110º
VALERIA CAROLINE DA CRUZ MARTINS	111º
KARLA ADRIANNY CARVALHO CARNEIRO	112º
GISELENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	113º
LAURA CRISTINNE VIEIRA PEREIRA GUEDES	114º
GLAUCIA MORENO JIMENEZ	115º
GEISIANGELA GONÇALVES LEITE	116º
LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	117º
TALITA DO NASCIMENTO PINTO BARROS	118º
KATIA JOSIANE DE QUEIROZ	119º
ANGÉLICA RODRIGUES OZÓRIO	120º
LEE TENER DE PAULA MONTEIRO	121º
MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	122º
JEAN MARCEL MONTENEGRO DA SILVA	123º
STEPHANIE TOLEDO	124º
THAIS SOUZA PRADO	125º
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	126º
MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	127º
ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	128º
KARLA THOMAZIA ARAUJO DA COSTA	129º
DELMIRA MIRANDA XAVIER	130º
ELLEN SILVA CASTELLO	131º
JOANA MARIA ESTRA DA CRUZ	132º
DIEGO MARTINEZ VILALVA	133º
LAUDICEIA MENDES CASTELLO	134º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não

faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
O) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e , para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 22 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV
 Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas competências da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, vem informar que proprietários ou possuidores de imóveis localizados na Avenida Porto Carrero que necessitam promover adequações em imóveis que estejam abaixo do nível da Avenida supramencionada, com fito de sanar problemas decorrentes da falta de escoamento de águas pluviais, nos termos dispostos no Código de Obras do Município de Corumbá/MS.

Ressalta-se que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos disponibilizará equipe técnica para auxiliar e orientar proprietários e possuidores de imóveis da região da mencionada Avenida Porto Carrero. Sendo o que se apresenta as medidas a serem adotadas visam a supremacia do interesse público e o bem estar coletivo.

Dessa forma, ficam notificados através desta publicação os proprietários de imóveis abaixo listados para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Rua Gabriel Vandoni nº 01, Dom Bosco, Corumbá/MS CEP: 79333-141, , das 7:30h às 13:30h, dirimirem eventuais dúvidas técnicas.

• CONCRETÃO ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

Rua Porto Carrero 224 - Lote nº 20 / BIC 24905052
 Rua Porto Carrero 216 - Lote nº 20 / BIC 24905016

• HITALO FREITAS CHAVES

Rua Porto Carrero 234 - Lote nº 22 / BIC 24905017

• CONCRETÃO ICEI LTDA

Rua Porto Carrero 80 - Lote nº 24 / BIC 24905018

• ELIANA SOUZA DA SILVA E OUTROS

Rua Porto Carrero - Lote nº 46 / BIC 24806007

• T. E. M. ATIVIDADES DESPORTIVAS E EVENTOS LTDA

Rua Porto Carrero Lote nº 48 / BIC 24806008

Rua Porto Carrero, 610 Lote nº 50 / BIC 24806009

• JAMILLY SILVA DE LIMA E OUTRA

Rua Porto Carrero, 614 Lote nº 54-P / BIC 24806060

• LUIS CARLOS DA SILVA

Rua Porto Carrero, 614 Lote nº 54-P / BIC 24806046

• FERNANDO PAIM COSTA

Rua Porto Carrero, Lote nº 64 / BIC 24805053

• MERCANTIL DICHOFF LTDA

Rua Porto Carrero, 796 Lote nº 66 / BIC 24805018

• NIVALDO DA COSTA

Rua Porto Carrero 792 - Lote nº 68 / BIC 24805021

Corumbá, 19 de fevereiro de 2024.

Fabio P. Giovanni
 Mat.10490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2003 - SEMED - Processo nº 40.351/2008.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Vanildes Sório Neves.

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2024, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de **R\$ 6.629,97** (Seis mil seiscentos e vinte nove e noventa e sete centavos) virtude das justificativas constantes no expediente às fls. **1.101** dos autos Nº **40.351/2008**

Data da Assinatura: **16/02/2024.**

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e



Vanildes Sório Neves.

RESOLUÇÃO 36/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. E. I. Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões o Profissional de Educação **LUIZ GUSTAVO DA PENHA FONTES DOS SANTOS** - Matrícula 7898, para a E. M. Clio Proença, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, Arte, no turno vespertino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 26.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 22.02.2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.833, de 21/02/2024.

Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2023 - SMASC.

Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Cláusula Primeira - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 05 (cinco) meses, até a data de 26 de agosto de 2024, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 224 do Processo nº 24.600/2023, de 04/08/23.

Cláusula Segunda - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pe. JAIR MARQUES, - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMST / Cidade Dom Bosco.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 2564/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edileuza de Barros Peredo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Técnico de Ações de Assistência II - Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.233,77 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

02.42 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

024292 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2642 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1.660.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

3.1.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado

1.500.0000.

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edileuza de Barros Peredo - Contratada.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 04/2024/FCPHC

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA MANOEL FLORÊNCIO (AMANF)

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para preenchimento de vagas para os Cursos Livres de Música oferecidos pela Academia Municipal de Música Manoel Florêncio.

I - DO OBJETO

Art. 1º. O Presente Edital tem por objetivo o preenchimento de vagas para os Cursos Livres de Música oferecidos pela Academia Municipal de Música Manoel Florêncio.

II - DAS VAGAS E REQUISITOS

Art. 2º. Serão disponibilizadas 74 (setenta e quatro) vagas para o período matutino, distribuídas conforme descrito na Tabela I, abaixo:

Curso	Idade mínima	Dias e horários	Vagas
Coro Infantil Bem-te-vi	07 a 11 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	15
Clarinete	12 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	10
Saxofone	12 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	06
Violão	11 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	15
Trombone	12 anos	3ª e 5ª, das 08 às 10h	10
Tuba	12 anos	3ª e 5ª, das 08 às 10h	03
Bateria e Percussão	10 anos	3ª e 5ª, das 08 às 10h	15

Art. 3º. Serão disponibilizadas 53 (cinquenta e três) vagas para o período vespertino, distribuídas conforme descrito na Tabela II, abaixo:

Curso	Idade mínima	Dias e horários	Vagas
Coro Infantil Bem-te-vi	07 a 11 anos	3ª e 5ª, das 14 às 16h	10
Flauta Transversal	12 anos	3ª e 5ª, das 14 às 16h	06
Clarinete	12 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	06
Saxofone	12 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	04
Trompete	12 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	06
Trombone	12 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	06
Bateria e Percussão	10 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	15

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada pessoalmente pelo interessado, ou pelos responsáveis legais na sede da AMANF, na Rua Dom Aquino Corrêa, 2462, no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2023, das 08:00 às 12:00.

§1º: Os interessados deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos, sem os quais não será deferida a inscrição:

- Cópia dos documentos pessoais (Certidão de nascimento, RG ou CNH);
- Cópia de comprovante de residência atualizado (caso não possua comprovante em seu nome, ou do responsável legal, apresentar cópia do comprovante de residência acompanhado de declaração manuscrita por parte do responsável);
- Para os menores de idade, comprovante de matrícula na rede oficial de ensino (podendo ser federal, estadual, municipal ou privada), ou comprovante de conclusão, se for o caso,

§2º: Para fins de inscrição, considerar-se-á a idade completada até o dia 01 de março do corrente ano.

§3º: Caso o interessado possua qualquer problema de saúde, é indispensável a apresentação de atestado médico liberando a participação do mesmo nas atividades da AMANF. Sem ele, a AMANF não se responsabiliza por quaisquer incidentes.

Art. 5º. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição; sendo que, em caso de esgotadas as vagas, será realizada lista de espera para preenchimento em caso de eventual desistência nos primeiros quinze dias de aulas, também por ordem cronológica.

Art. 6º. Com a assinatura da ficha de matrícula, os responsáveis legais do interessado manifestam adesão expressa ao Regimento Interno da AMANF, bem como à cessão gratuita à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, dos direitos de imagem e voz, referente às atividades da AMANF.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da AMANF, cuja decisão é soberana.

Corumbá, 22 de fevereiro de 2024.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2022.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Retificações:

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - MS, Edição nº. 2.800 de 29/12/2023, pag. 29. Retifica-se por incorreção a publicação da Deliberação 014/CONPREV - 29/12/2023. Onde se lê: Corumbá-MS, 19 de dezembro 2024. Leia-se: no dia 29 de dezembro de 2023. As demais condições permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - MS, Edição nº. 2.800 de 29/12/2023, pag. 29. Retifica-se por incorreção a publicação da Deliberação 015/CONPREV - 29/12/2023. Onde se lê: Corumbá-MS, 19 de dezembro 2022. Leia-se: no dia 29 de dezembro de 2023. As demais condições permanecem inalteradas.

REALIZAÇÃO:
PREFEITURA DE
CORUMBÁ

CAMPEONATO INFANTOJUVENIL
DE 06 A 17 ANOS
DIA 16 DE MARÇO

INSCRIÇÃO
R\$ 20,00

FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ
- CAPITAL DO PANTANAL -
2024
NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO

✓ **VAGAS: limitadas.**

KIT INFANTOJUVENIL

- 01 Camiseta manga longa UV
- 01 Boné

www.fipec.ms.gov.br

(67)9.9319-8341

@fipecorumba (67)3907-5342

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS